PROTOCOLIZADO
Sob n.º 03241/2022

serbet
ESTACIONAMENTOS

Ofício n.º 02/2022

23 MAR 2022

ENCARREGADO

Joinville, 23 de março de 2022

Cumprimentando-a cordialmente, a Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A, vem por meio deste, se manifestar a respeito do TERMO DE REUNIÃO elaborado em função do encontro entre as partes, com objetivo de tratar do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da exploração do estacionamento rotativo do Município.

Dos pontos considerados a Concessionária vem se manifestar com o que segue:

a) DO REAJUSTE DA TARIFA

O reajuste da tarifa, conforme pedido posterior realizado pela Prefeita, **será implantado em 01/04/2022**, data em que passará a vigorar no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para pagamento mediante compra direta com monitores ou fiscais da Concessionária e , R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para usuários de aplicativo . Esse desconto prevalecerá até **31/08/2022**, ocasião na qual as partes definirão um conjunto se haverá a prorrogação.

b) DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Considerando que o estabelecimento de uma regulação regional, com base no art. 241 da Constituição, tem ocorrido para a prestação de serviços que envolvem interesses comuns de mais de um Município, **a Concessionária concorda com o pagamento dos 2% à agência reguladora.**

Lembrando ainda que deverá ser elaborado o aditivo contratual, incluindo as condições previamente estabelecidas, para que sejam atualizados os termos do contrato.

Ratificamos que desta forma o repasse mensal no total de 12% será assim destinado:

- 10% (Dez por cento) - Prefeitura Municipal de Andradas
- 2% (Dois por cento) - Agência Reguladora de Casa Branca

Ressaltamos que a aplicação dos percentuais acima (tanto para Prefeitura quanto para a Agência Reguladora) se dará conforme o Item 4.2. do Contrato de Concessão - O repasse devido à CONCEDENTE (percentual de repasse) deve ser efetuado mensalmente, até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, após a dedução do ISSQN, PIS e COFINS

c) DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

d) DO ISENÇÃO DAS VAGAS DAS MOTOS

De acordo com a redação do TERMO.

e) DA TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS AMARELAS PARA AZUL.

Com relação a este item segue abaixo quadro com a disposição atual das vagas:

Disposição área azul e amarela

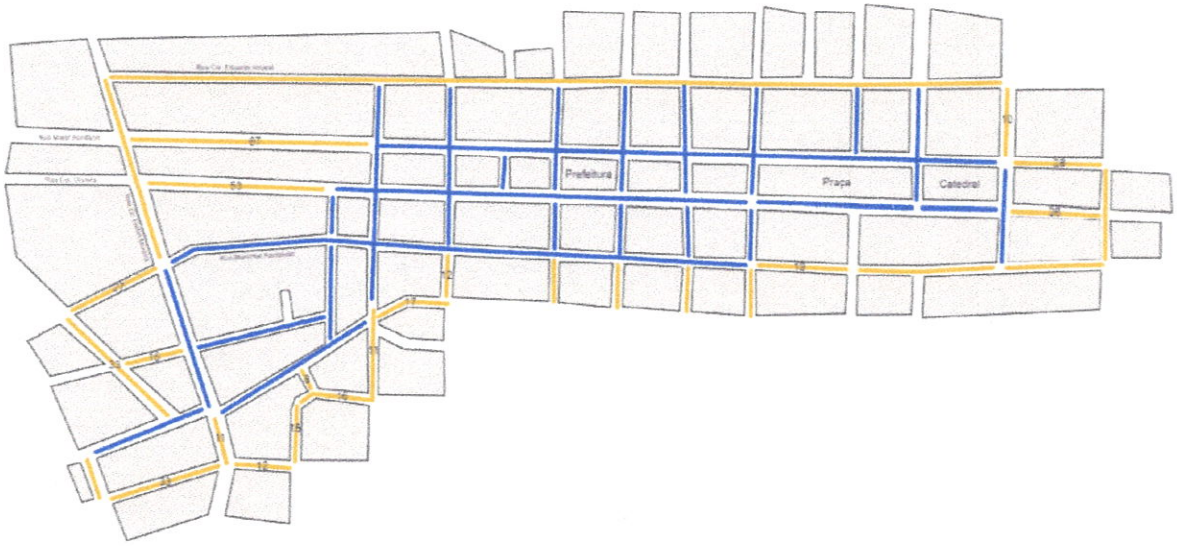

No quadro acima temos 645 vagas na área azul, e após a avaliação da concessionária segue a sugestão para a nova disposição de vagas dentro dos números já sugeridos em reunião:

Sugestão para nova disposição área azul

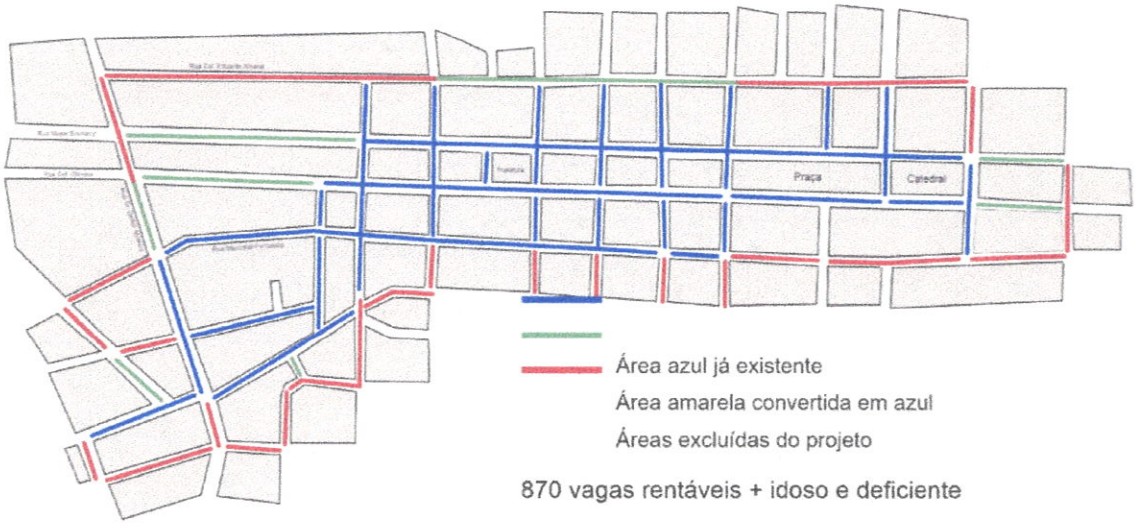

Na nova disposição seriam acrescentadas a área azul 225 vagas (Verde) , sendo que a área de abrangência passaria a contar com 870 vagas remuneradas e com cobrança, acrescida do números de vagas especiais (Idosos + deficientes - 7% do

total) de acordo com as premissas legais do CONTRAN.

f) DA SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

De acordo com a redação do TERMO.

g) DO DÉBITO AUTOMÁTICO

De acordo com a redação do TERMO.

h) DO REEMBOLSO DAS NOTIFICAÇÕES NÃO REGULARIZADAS

De acordo com a redação do TERMO.

i) DO TARIFA DE REGULARIZAÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

Ressalta-se que a implantação das alterações deverá se dar de forma conjunta e na sua integralidade, impreterivelmente na data solicitada pela Prefeitura no item a do referido documento.

Sem mais para o momento, a Serbet se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alano Branco

ALANO BRANCO:91509092900

Assinado de forma digital por ALANO BRANCO:91509092900
Dados: 2022.03.23 16:15:52 -03'00'

Diretor Executivo

Ao Ilustríssima
Sra. Margot Navarro G Pioli
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo
Sr. Valdir Basso
Secretário de Governo , Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

Ofício n.º 02/2022

Joinville, 23 de março de 2022

Cumprimentando-a cordialmente, a Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A, vem por meio deste, se manifestar a respeito do TERMO DE REUNIÃO elaborado em função do encontro entre as partes, com objetivo de tratar do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da exploração do estacionamento rotativo do Município.

Dos pontos considerados a Concessionária vem se manifestar com o que segue:

a) DO REAJUSTE DA TARIFA

O reajuste da tarifa, conforme pedido posterior realizado pela Prefeita, **será implantado em 01/04/2022**, data em que passará a vigorar no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para pagamento mediante compra direta com monitores ou fiscais da Concessionária e , R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para usuários de aplicativo . Esse desconto prevalecerá até **31/08/2022**, ocasião na qual as partes definirão um conjunto se haverá a prorrogação.

b) DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Considerando que o estabelecimento de uma regulação regional, com base no art. 241 da Constituição, tem ocorrido para a prestação de serviços que envolvem interesses comuns de mais de um Município, **a Concessionária concorda com o pagamento dos 2% à agência reguladora.**

Lembrando ainda que deverá ser elaborado o aditivo contratual, incluindo as condições previamente estabelecidas, para que sejam atualizados os termos do contrato.

Ratificamos que desta forma o repasse mensal no total de 14% será assim destinado:

- 12% (Doze por cento) - Prefeitura Municipal de Andradas
- 2% (Dois por cento) - Agência Reguladora de Casa Branca

Ressaltamos que a aplicação dos percentuais acima (tanto para Prefeitura quanto para a Agência Reguladora) se dará conforme o Item 4.2. do Contrato de Concessão - O repasse devido à CONCEDENTE (percentual de repasse) deve ser efetuado mensalmente, até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, após a dedução do ISSQN, PIS e COFINS

c) DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

d) DO ISENÇÃO DAS VAGAS DAS MOTOS

De acordo com a redação do TERMO.

e) DA TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS AMARELAS PARA AZUL.

Com relação a este item segue abaixo quadro com a disposição atual das vagas:

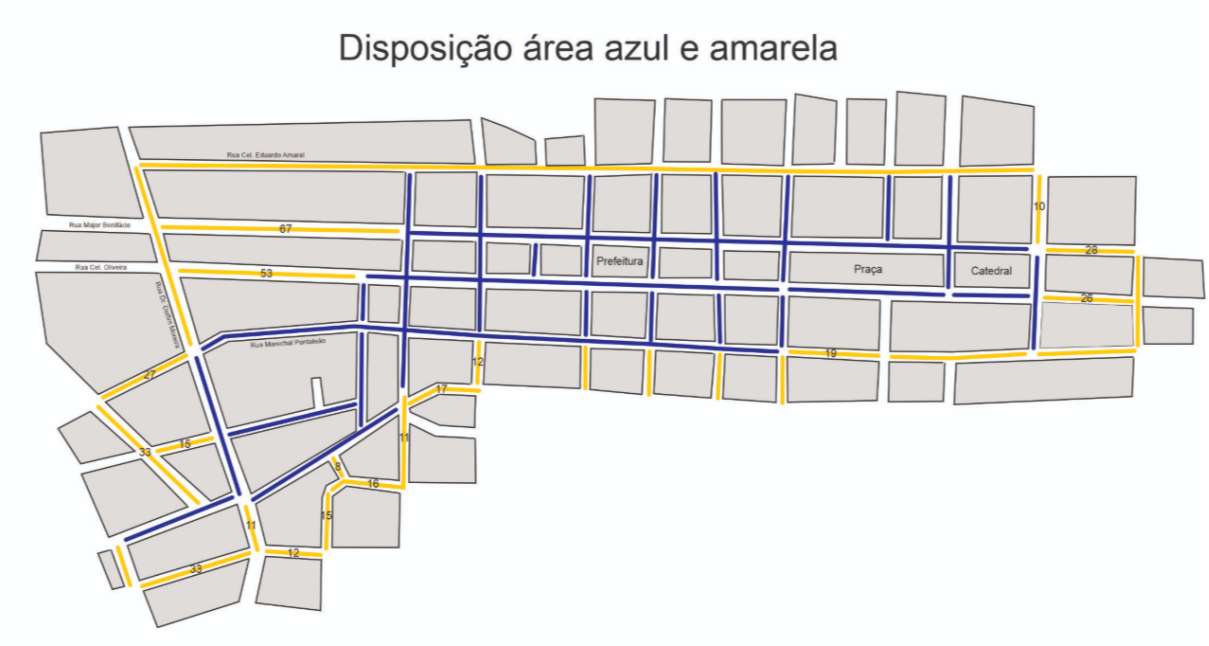

No quadro acima temos 645 vagas na área azul, e após a avaliação da concessionária segue a sugestão para a nova disposição de vagas dentro dos números já sugeridos em reunião:

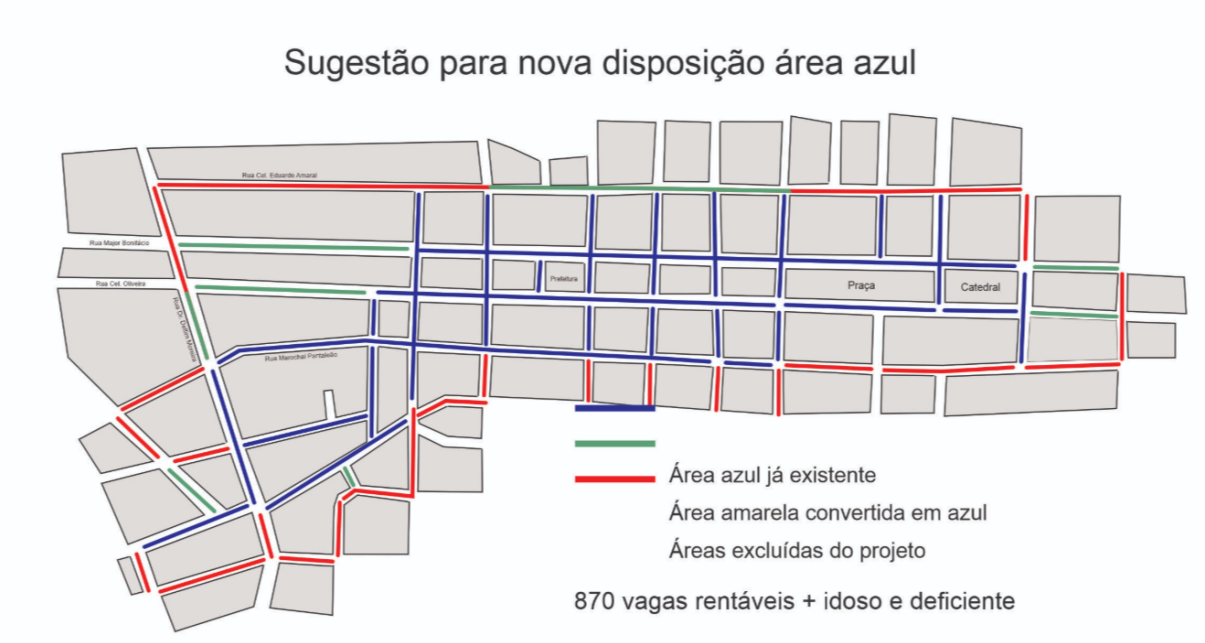

Na nova disposição seriam acrescentadas a área azul 225 vagas (Verde) , sendo que a área de abrangência passaria a contar com 870 vagas remuneradas e com cobrança, acrescida do números de vagas especiais (Idosos + deficientes - 7% do

total) de acordo com as premissas legais do CONTRAN.

f) DA SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

De acordo com a redação do TERMO.

g) DO DÉBITO AUTOMÁTICO

De acordo com a redação do TERMO.

h) DO REEMBOLSO DAS NOTIFICAÇÕES NÃO REGULARIZADAS

De acordo com a redação do TERMO.

i) DO TARIFA DE REGULARIZAÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

Ressalta-se que a implantação das alterações deverá se dar de forma conjunta e na sua integralidade, impreterivelmente na data solicitada pela Prefeitura no item a do referido documento.

Sem mais para o momento, a Serbet se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALANO BRANCO:91509092900

Assinado de forma digital por ALANO BRANCO:91509092900
Dados: 2022.03.25 15:15:33 -03'00'

Alano Branco

Diretor Executivo

Ao Ilustríssima
Sra. Margot Navarro G Pioli
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo
Sr. Valdir Basso
Secretário de Governo , Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 03241/2022

serbet
ESTACIONAMENTOS

Ofício n.º 02/2022

23 MAR 2022

ENCARREGADO

Joinville, 23 de março de 2022

Cumprimentando-a cordialmente, a Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A, vem por meio deste, se manifestar a respeito do TERMO DE REUNIÃO elaborado em função do encontro entre as partes, com objetivo de tratar do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da exploração do estacionamento rotativo do Município.

Dos pontos considerados a Concessionária vem se manifestar com o que segue:

a) DO REAJUSTE DA TARIFA

O reajuste da tarifa, conforme pedido posterior realizado pela Prefeita, **será implantado em 01/04/2022**, data em que passará a vigorar no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para pagamento mediante compra direta com monitores ou fiscais da Concessionária e , R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para usuários de aplicativo . Esse desconto prevalecerá até **31/08/2022**, ocasião na qual as partes definirão um conjunto se haverá a prorrogação.

b) DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Considerando que o estabelecimento de uma regulação regional, com base no art. 241 da Constituição, tem ocorrido para a prestação de serviços que envolvem interesses comuns de mais de um Município, **a Concessionária concorda com o pagamento dos 2% à agência reguladora.**

Lembrando ainda que deverá ser elaborado o aditivo contratual, incluindo as condições previamente estabelecidas, para que sejam atualizados os termos do contrato.

Ratificamos que desta forma o repasse mensal no total de 12% será assim destinado:

- 10% (Dez por cento) - Prefeitura Municipal de Andradas
- 2% (Dois por cento) - Agência Reguladora de Casa Branca

Ressaltamos que a aplicação dos percentuais acima (tanto para Prefeitura quanto para a Agência Reguladora) se dará conforme o Item 4.2. do Contrato de Concessão - O repasse devido à CONCEDENTE (percentual de repasse) deve ser efetuado mensalmente, até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, após a dedução do ISSQN, PIS e COFINS

c) DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

d) DO ISENÇÃO DAS VAGAS DAS MOTOS

De acordo com a redação do TERMO.

e) DA TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS AMARELAS PARA AZUL.

Com relação a este item segue abaixo quadro com a disposição atual das vagas:

Disposição área azul e amarela

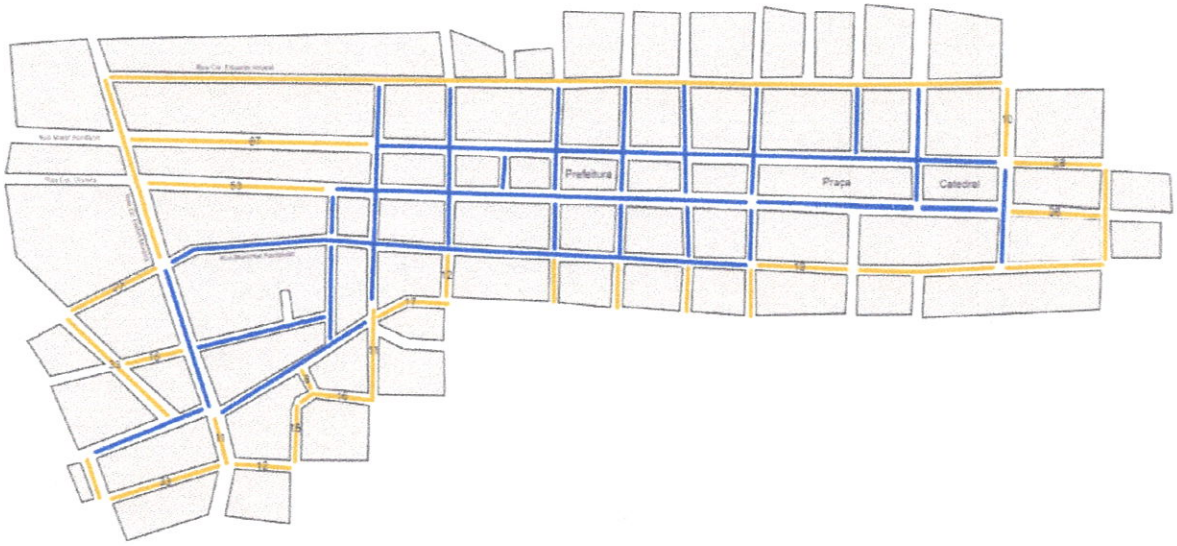

No quadro acima temos 645 vagas na área azul, e após a avaliação da concessionária segue a sugestão para a nova disposição de vagas dentro dos números já sugeridos em reunião:

Sugestão para nova disposição área azul

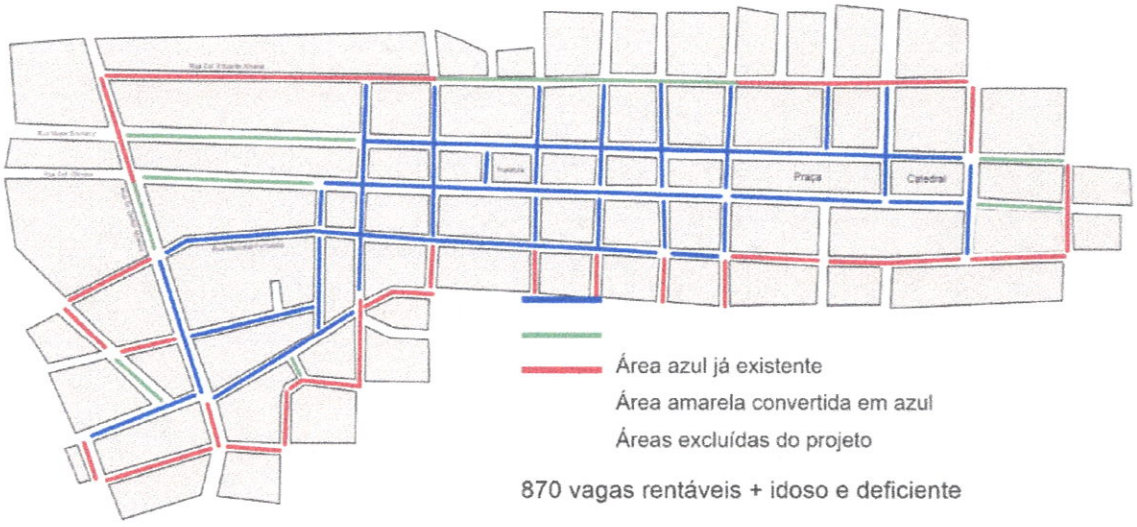

Na nova disposição seriam acrescentadas a área azul 225 vagas (Verde) , sendo que a área de abrangência passaria a contar com 870 vagas remuneradas e com cobrança, acrescida do números de vagas especiais (Idosos + deficientes - 7% do

total) de acordo com as premissas legais do CONTRAN.

f) DA SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

De acordo com a redação do TERMO.

g) DO DÉBITO AUTOMÁTICO

De acordo com a redação do TERMO.

h) DO REEMBOLSO DAS NOTIFICAÇÕES NÃO REGULARIZADAS

De acordo com a redação do TERMO.

i) DO TARIFA DE REGULARIZAÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

Ressalta-se que a implantação das alterações deverá se dar de forma conjunta e na sua integralidade, impreterivelmente na data solicitada pela Prefeitura no item a do referido documento.

Sem mais para o momento, a Serbet se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alano Branco

ALANO BRANCO:91509092900

Assinado de forma digital por ALANO BRANCO:91509092900
Dados: 2022.03.23 16:15:52 -03'00'

Diretor Executivo

Ao Ilustríssima
Sra. Margot Navarro G Pioli
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo
Sr. Valdir Basso
Secretário de Governo , Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

Ofício n.º 02/2022

Joinville, 23 de março de 2022

Cumprimentando-a cordialmente, a Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A, vem por meio deste, se manifestar a respeito do TERMO DE REUNIÃO elaborado em função do encontro entre as partes, com objetivo de tratar do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da exploração do estacionamento rotativo do Município.

Dos pontos considerados a Concessionária vem se manifestar com o que segue:

a) DO REAJUSTE DA TARIFA

O reajuste da tarifa, conforme pedido posterior realizado pela Prefeita, **será implantado em 01/04/2022**, data em que passará a vigorar no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para pagamento mediante compra direta com monitores ou fiscais da Concessionária e , R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para usuários de aplicativo . Esse desconto prevalecerá até **31/08/2022**, ocasião na qual as partes definirão um conjunto se haverá a prorrogação.

b) DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Considerando que o estabelecimento de uma regulação regional, com base no art. 241 da Constituição, tem ocorrido para a prestação de serviços que envolvem interesses comuns de mais de um Município, **a Concessionária concorda com o pagamento dos 2% à agência reguladora.**

Lembrando ainda que deverá ser elaborado o aditivo contratual, incluindo as condições previamente estabelecidas, para que sejam atualizados os termos do contrato.

Ratificamos que desta forma o repasse mensal no total de 14% será assim destinado:

- 12% (Doze por cento) - Prefeitura Municipal de Andradas
- 2% (Dois por cento) - Agência Reguladora de Casa Branca

Ressaltamos que a aplicação dos percentuais acima (tanto para Prefeitura quanto para a Agência Reguladora) se dará conforme o Item 4.2. do Contrato de Concessão - O repasse devido à CONCEDENTE (percentual de repasse) deve ser efetuado mensalmente, até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, após a dedução do ISSQN, PIS e COFINS

c) DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

d) DO ISENÇÃO DAS VAGAS DAS MOTOS

De acordo com a redação do TERMO.

e) DA TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS AMARELAS PARA AZUL.

Com relação a este item segue abaixo quadro com a disposição atual das vagas:

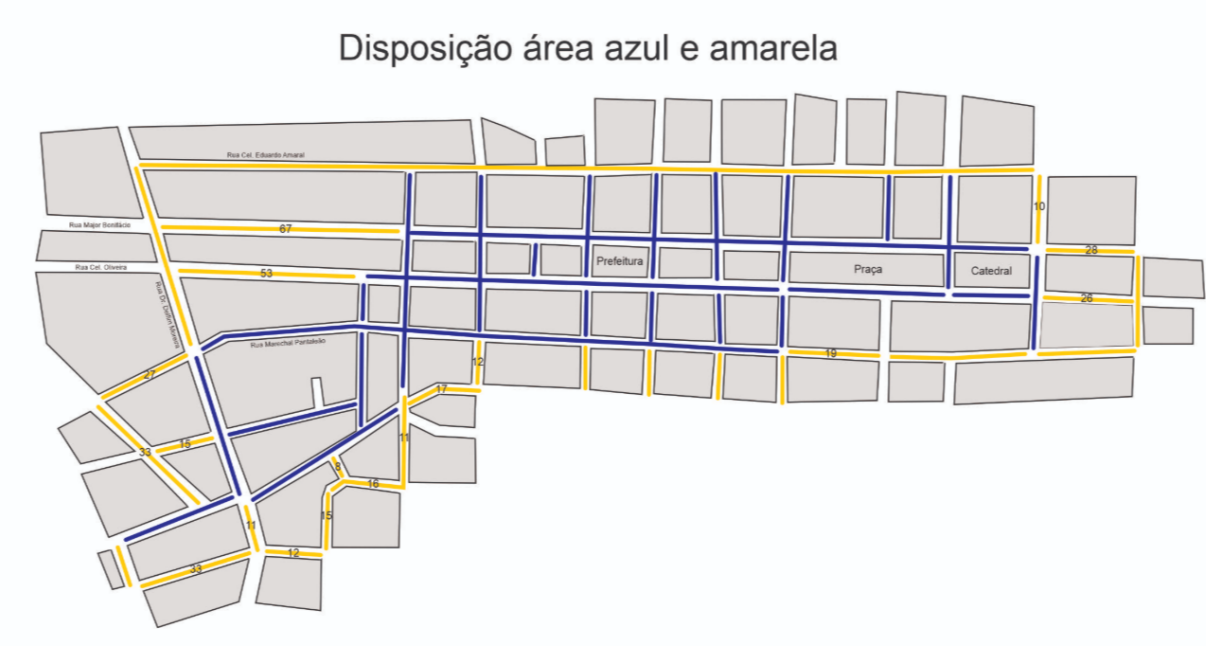

No quadro acima temos 645 vagas na área azul, e após a avaliação da concessionária segue a sugestão para a nova disposição de vagas dentro dos números já sugeridos em reunião:

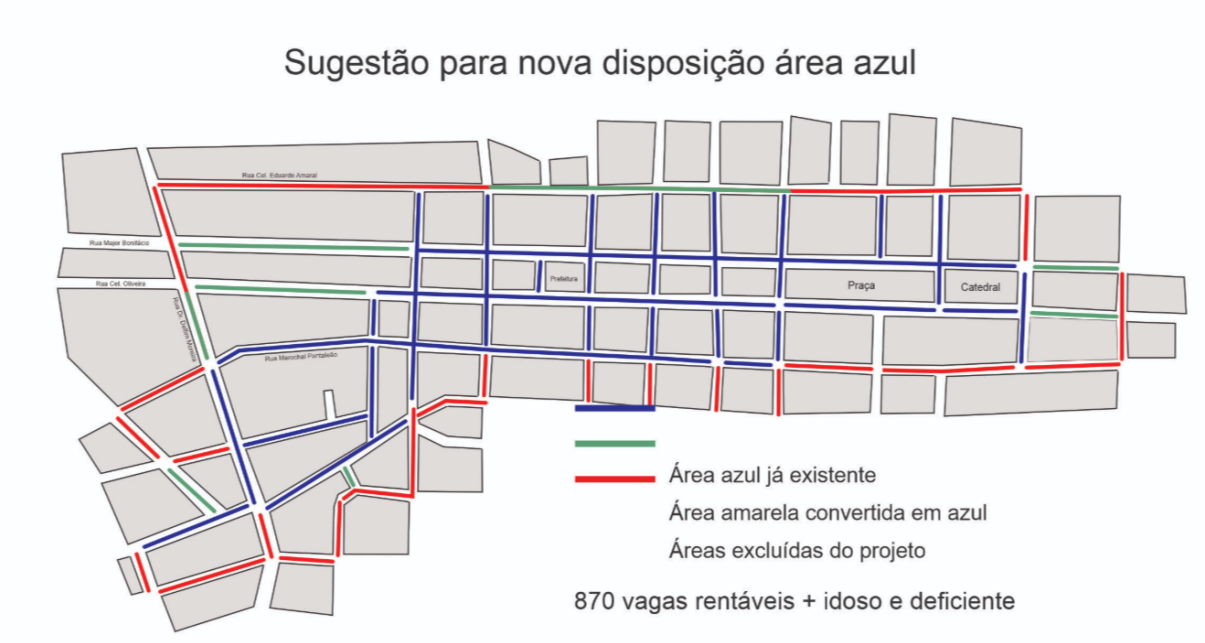

Na nova disposição seriam acrescentadas a área azul 225 vagas (Verde) , sendo que a área de abrangência passaria a contar com 870 vagas remuneradas e com cobrança, acrescida do números de vagas especiais (Idosos + deficientes - 7% do

total) de acordo com as premissas legais do CONTRAN.

f) DA SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

De acordo com a redação do TERMO.

g) DO DÉBITO AUTOMÁTICO

De acordo com a redação do TERMO.

h) DO REEMBOLSO DAS NOTIFICAÇÕES NÃO REGULARIZADAS

De acordo com a redação do TERMO.

i) DO TARIFA DE REGULARIZAÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

Ressalta-se que a implantação das alterações deverá se dar de forma conjunta e na sua integralidade, impreterivelmente na data solicitada pela Prefeitura no item a do referido documento.

Sem mais para o momento, a Serbet se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALANO BRANCO:91509092900

Assinado de forma digital por ALANO BRANCO:91509092900
Dados: 2022.03.25 15:15:33 -03'00'

Alano Branco

Diretor Executivo

Ao Ilustríssima
Sra. Margot Navarro G Pioli
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo
Sr. Valdir Basso
Secretário de Governo , Segurança Pública e Defesa do Cidadão;

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 3396/2022

28 MAR 2022

ENCARREGADO

serbet

Ofício n.º 02/2022

Joinville, 23 de março de 2022

Cumprimentando-a cordialmente, a Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil S/A, vem por meio deste, se manifestar a respeito do TERMO DE REUNIÃO elaborado em função do encontro entre as partes, com objetivo de tratar do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão da exploração do estacionamento rotativo do Município.

Dos pontos considerados a Concessionária vem se manifestar com o que segue:

a) DO REAJUSTE DA TARIFA

O reajuste da tarifa, conforme pedido posterior realizado pela Prefeita, **será implantado em 01/04/2022**, data em que passará a vigorar no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para pagamento mediante compra direta com monitores ou fiscais da Concessionária e , R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para usuários de aplicativo . Esse desconto prevalecerá até **31/08/2022**, ocasião na qual as partes definirão um conjunto se haverá a prorrogação.

b) DA REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

Considerando que o estabelecimento de uma regulação regional, com base no art. 241 da Constituição, tem ocorrido para a prestação de serviços que envolvem interesses comuns de mais de um Município, **a Concessionária concorda com o pagamento dos 2% à agência reguladora.**

Lembrando ainda que deverá ser elaborado o aditivo contratual, incluindo as condições previamente estabelecidas, para que sejam atualizados os termos do contrato.

Ratificamos que desta forma o repasse mensal no total de 14% será assim destinado:

- 12% (Doze por cento) - Prefeitura Municipal de Andradas
- 2% (Dois por cento) - Agência Reguladora de Casa Branca

Ressaltamos que a aplicação dos percentuais acima (tanto para Prefeitura quanto para a Agência Reguladora) se dará conforme o Item 4.2. do Contrato de Concessão - O repasse devido à CONCEDENTE (percentual de repasse) deve ser efetuado mensalmente, até o 10o (décimo) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, devendo corresponder ao valor obtido pela multiplicação do percentual contratado sobre a receita bruta auferida no mês, após a dedução do ISSQN, PIS e COFINS

c) DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

d) DO ISENÇÃO DAS VAGAS DAS MOTOS

De acordo com a redação do TERMO.

e) DA TRANSFORMAÇÃO DE VAGAS AMARELAS PARA AZUL.

Com relação a este item segue abaixo quadro com a disposição atual das vagas:

Disposição área azul e amarela

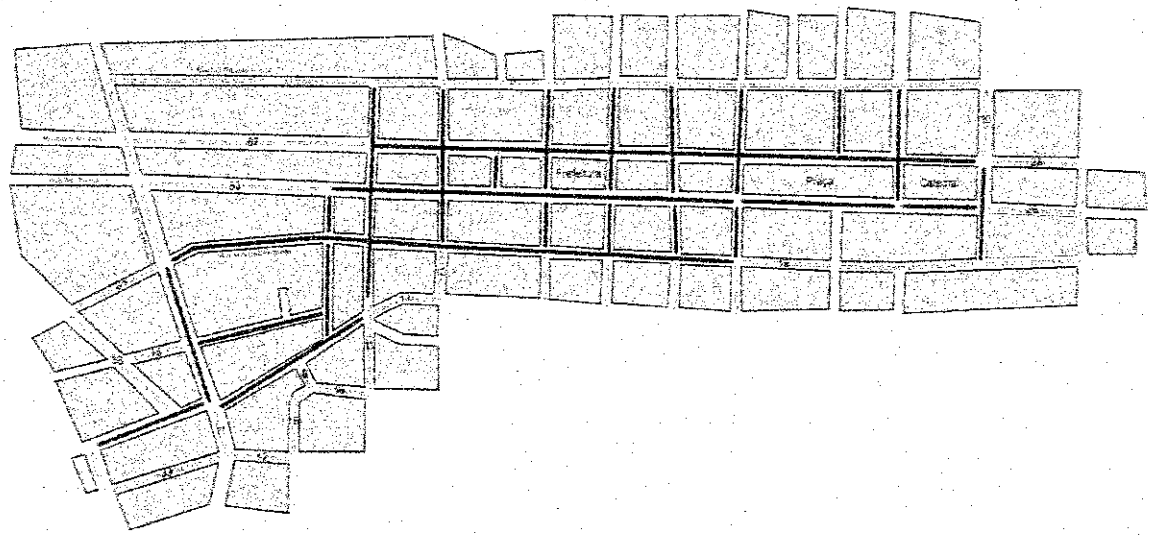

No quadro acima temos 645 vagas na área azul, e após a avaliação da concessionária segue a sugestão para a nova disposição de vagas dentro dos números já sugeridos em reunião:

Sugestão para nova disposição área azul

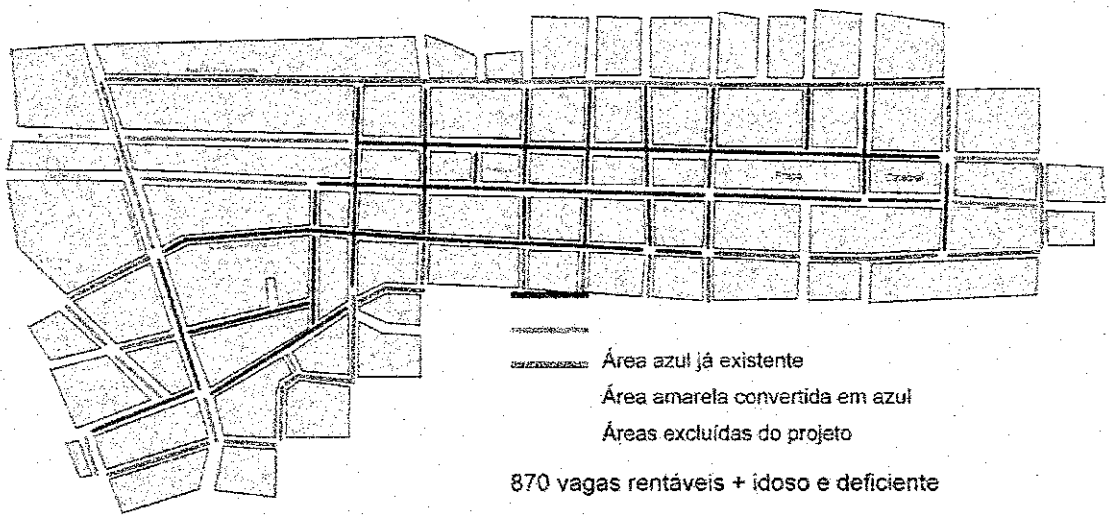

Na nova disposição seriam acrescentadas a área azul 225 vagas (Verde) , sendo que a área de abrangência passaria a contar com 870 vagas remuneradas e com cobrança, acrescida do números de vagas especiais (Idosos + deficientes - 7% do

total) de acordo com as premissas legais do CONTRAN.

f) DA SINALIZAÇÃO DA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

De acordo com a redação do TERMO.

g) DO DÉBITO AUTOMÁTICO

De acordo com a redação do TERMO.

h) DO REEMBOLSO DAS NOTIFICAÇÕES NÃO REGULARIZADAS

De acordo com a redação do TERMO.

i) DO TARIFA DE REGULARIZAÇÃO

De acordo com a redação do TERMO.

Ressalta-se que a implantação das alterações deverá se dar de forma conjunta e na sua integralidade, impreterivelmente na data solicitada pela Prefeitura no item a do referido documento.

Sem mais para o momento, a Serbet se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALANO BRANCO:91509092900

Assinado de forma digital por ALANO BRANCO:91509092900
Dados: 2022.03.25 15:15:33 -03'00'

Alano Branco

Diretor Executivo

Ao Ilustríssima
Sra. Margot Navarro G Pioli
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo
Sr. Valdir Basso
Secretário de Governo , Segurança Pública e Defesa do Cidadão;